



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS E A EMPRESA **PRIME CONSTRUÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO**, UASG 130032, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia - Goiás, CEP 74674-025, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pelo Coordenador Substituto **Válter Ferreira Félix Bueno**, nomeado pela Portaria nº 1.574, de 24/09/2015, publicada no DOU de 25/09/2015, inscrito(a) no CPF nº 642.221.361-15, portador da Carteira de Identidade nº 3285292 SSP-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PRIME CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.482.096/0001-86, sediada na Rua QN 05, Conjunto 07, Lote 25, Sala 03, CEP 71.805-407, em Riacho Fundo I - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **José Francisco Alves Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 2.048.575 SESP/DF, expedida pela SESP/DF, e CPF nº 901.143.021-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.049547/2018-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **manutenção predial em iluminação, passeios, retirada de alvenaria de tijolos, remoção de entulho, instalação de portas e manutenção de meio-fio**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Adesão Não Participante nº 9/2017 da UASG 160158 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Razão Social:	PRIME CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ:	14.482.096/0001-86
E-mail:	primeconstrucoes.df.adm@gmail.com
Fone:	(61) 3771-7804

**PRIME CONSTRUÇÕES LTDA**  
**José Francisco Alves Pereira**  
Sócio - Administrador  
CPF: 901.143.021-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	180	7,06	1.270,80
82	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	217	114,20	24.781,40
86	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO	UNIDADE	16	92,47	1.479,52
109	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	72	26,72	1.923,84
110	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INCLUINDO CONEXÕES	METRO	115	15,14	1.741,10
111	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INCLUINDO CONEXÕES	METRO	115	10,99	1.263,85
116	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60 M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENG ATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	65	393,00	25.545,00
132	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVISÓRIA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO ESP. 7,5CM	M²	22	108,72	2.391,84
146	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UNIDADE	5	499,80	2.499,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

148	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80 X 210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	11	530,37	5.834,07
223	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	240	38,32	9.196,80
269	REMOÇÃO OU RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M <sup>3</sup>	250	48,00	12.000,00
278	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M <sup>2</sup>	800	7,21	5.768,00
285	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 10 CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M <sup>2</sup>	720	38,44	27.676,80
319	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M <sup>3</sup>	40	65,71	2.628,40
322	MANUTENÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	METRO	111	80,40	8.924,40
324	MANUTENÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	M <sup>2</sup>	2.000	57,92	115.840,00
357	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TELHA TRAPEZOIDAL METÁLICA #5 ENCHIMENTO 30 MM POLIURETANO M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	512	158,84	81.326,08

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

358	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M <sup>2</sup>	160	66,94	10.710,40
378	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED TIPO CALHA DE SOBREPOR SOQUETE E LÂMPADA TUBULAR 2 X 18 W . (EQV. 2 X 40 W)	UNIDADE	560	313,39	175.498,40
437	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FORRO GESSO ACARTONADO PLACOSTIL F-530	M <sup>2</sup>	900	111,80	100.620,00
477	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO COLORIDO VERDE, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M <sup>2</sup>	74	315,00	23.310,00
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>642.229,70</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25 / 03 / 2019 e encerramento em 25 / 03 / 2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 642.229,70 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 201 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032

Fonte: 0100000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS – CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS – LANAGRO-GO

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339036-16 / 339039-06

PI: FUNLAB

Nº do Empenho: 2018NE800662

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

**6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 19.266,89 (dezenove mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Projeto Básico.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser elaborado pela Contratada, devendo ser submetido à aprovação da Contratante, com início na data de 03/04/2019.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS – CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS – LANAGRO-GO

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia - GO - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 25 de março de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE

*Valter Ferreira Félix Bueno*  
Coordenador Substituto  
Lanagro-GO

Representante legal da CONTRATADA

**PRIME CONSTRUÇÕES LTDA**  
*José Francisco Alves Pereira*  
Sócio - Administrador  
CPF: 901.143.021-20

TESTEMUNHAS:

**Wendel Amaral de São Bernardo**  
Auditor Fiscal Federal Agropecuário  
SIAPE: 1573717

Nome:

CPF nº: 767626.821-87

Identidade nº:

Nome: ANTONIO MANOEL MACEDO DE OLIVEIRA

CPF nº: 295.633.991-53

Identidade nº: 959.632 - SSP-GO


**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORTO**

16. O Fato para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o do órgão Julgador no âmbito do Poder Judiciário Federal.

17. Para fins de validade do contrato, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.


Goiás, 25 de março de 2019

  
 Representante legal da CONTRATADA  
**PRIME CONSTRUÇÕES LTDA**  
 José Francisco Alves Pereira  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 801.143.021-20

  
 Representante legal da CONTRATANTE  
 Walter Ferreira Félix Bueno  
 Coordenador Substituto  
 Lanagro-GO

**TESTEMUNHAS**

  
 Nome: Wendel Amari de São Belmonte  
 CPF nº: 087.547.812-87  
 Identidade nº: 22.922.226.00

  
 Nome: Wagner Lima  
 CPF nº: 507.033.951-23  
 Identidade nº: 22.922.226.00